



# CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº 2.130, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.010

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.123 de 20 de agosto de 2010, que institui o Programa Rumo ao Ensino Tecnológico – PRET no Município de Louveira, de concessão de bolsa de estudos para cursos profissionalizantes, e dá outras providências”

Eleutério Bruno Malerba Filho, **Prefeito do Município de Louveira**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o art. 4º A, na Lei Municipal n.º 2.123 de 20 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

“Art.4º A – Concederá a Administração Municipal, apenas uma bolsa de estudo por família.

Parágrafo único. Considera-se família do candidato-aluno, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem de seu assentamento individual, assim como compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

I - Equiparam-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, independentemente do tempo de convivência estável e se da união houver ou não prole.

II - As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de outubro de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 19 de outubro de 2010.

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração